



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01/2012 a o PL Nº 07/2011

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Art. 1º - Acrescenta-se Parágrafo 2º ao artigo 1º do Projeto de Lei 07/2011, que deverá ter a seguinte redação:

*“Parágrafo 2º - Fica igualmente vedado aos órgãos públicos municipais a contratação com empregados terceirizados ou empresas dirigidas por pessoas que estejam inseridas nas hipóteses previstas nos incisos I a IX.”*

Art. 2º - Passará o Parágrafo Único a vigorar como Parágrafo 1º.

S/S., de 29 de março de 2012.

  
**IRINEU TOLEDO**  
Vereador

